

Código de Conduta dos Fornecedores da Norgine

A Norgine é uma empresa farmacêutica especializada líder na Europa que há mais de um século leva medicamentos transformadores aos doentes. O nosso empenho em transformar a vida das pessoas é o motor de tudo o que fazemos, e a nossa experiência europeia, as nossas infraestruturas totalmente integradas e a nossa excepcional abordagem de parceria permitem-nos aplicar rapidamente soluções criativas para levar aos doentes medicamentos que mudam a sua vida e aos quais, de outra forma, não poderiam ter acesso.

A Norgine tem uma presença direta em 16 países europeus, bem como na Austrália e na Nova Zelândia. Dispomos também de uma forte rede global de parcerias em mercados não pertencentes à Norgine. Somos uma empresa farmacêutica flexível e totalmente integrada, com fabrico (Hengoed, País de Gales e Dreux, França), redes de fornecimento de terceiros e capacidades significativas de desenvolvimento de produtos, para além da nossa infraestrutura de vendas e marketing. Isto permite-nos adquirir, desenvolver e comercializar produtos especializados e inovadores que fazem uma verdadeira diferença na vida dos doentes em todo o mundo.

A Norgine está empenhada em agir com a máxima integridade em todas as suas operações comerciais. O cumprimento deste elevado padrão de integridade e de todos os princípios financeiros, legais, éticos, sociais e de governação a que a Norgine se compromete, é também esperado de todos os nossos parceiros externos. **Os nossos fornecedores são uma parte integrante deste compromisso.**

Todos os potenciais fornecedores passam por um processo de qualificação para garantir que cumprem os valores e expectativas da Norgine e que os nossos fornecedores promovem estas responsabilidades através da sua própria cadeia de fornecimento.

Este Código de Conduta do Fornecedor é partilhado para garantir uma compreensão mútua dos nossos requisitos.

Ao aceitar o nosso Código de Conduta para Fornecedores, os nossos Fornecedores reconhecem e confirmam que irão aderir e cumprir estes princípios em todas as relações comerciais existentes e futuras com a Norgine, independentemente da sua localização ou atividade. Este Código de Conduta do Fornecedor deve ser lido em conjunto com as nossas Políticas de Conformidade, disponíveis em <https://norgine.com/compliance>, bem como qualquer acordo com a Norgine.

A Norgine espera que todos os seus fornecedores;

- Trabalhar em total conformidade com todas as leis, regulamentos, diretrizes e códigos de conduta aplicáveis.
- Comunicar e aplicar estes princípios nas suas próprias cadeias de abastecimento de terceiros.
- Reconhecer que a lei aplicável não é substituída pelo Código de Conduta do Fornecedor.
- Compreender e cumprir o presente Código de Conduta do Fornecedor e as políticas ou posições nele indicadas.
- Manter a documentação necessária para demonstrar essa conformidade.
- Comunicar quaisquer lacunas no cumprimento deste Código de Conduta do Fornecedor, qualquer evento que afete esse cumprimento ou quaisquer outros eventos que possam afetar a Norgine, os produtos da Norgine e/ou o cumprimento dos fornecedores de quaisquer Acordos de Fornecimento ou Acordos Técnicos de Qualidade aplicáveis com a Norgine.
- Comunicar imediatamente à Norgine qualquer inspeção significativa ou problema regulamentar com as autoridades de saúde nacionais ou internacionais.
- Permitir que a Norgine ou o seu representante autorizado conduza as auditorias necessárias às instalações, sistemas e/ou documentos relacionados com o conteúdo deste Código de Conduta do Fornecedor e, em caso de incumprimento, a Norgine reserva-se o direito de exigir medidas corretivas e/ou terminar a sua relação comercial e o(s) respetivo(s) contrato(s) com o Fornecedor.

A Conformidade, a Ética e a Excelência Operacional são fundamentais para as nossas operações e relações

Cumprimento da legislação (Leis de conformidade)

A Norgine mantém uma política de **tolerância zero** relativamente às Leis de Conformidade. Os nossos fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis nos territórios em que nós e eles operamos: "Leis de Conformidade" significa Leis Anticorrupção, Leis Anti Facilitação da Evasão Fiscal, Leis Anti Lavagem de Dinheiro, Leis Antitruste, Fraude; Leis de Proteção de Dados, Leis de Controlo do Comércio e Leis de Escravidão Moderna e Tráfico de Seres Humanos.

Os fornecedores não devem envolver-se, ou tentar envolver-se, em qualquer forma de suborno ou corrupção, transação ou atividades que saiba ou suspeite constituírem suborno ou corrupção, branqueamento de capitais, fraude, evasão fiscal, ou envolver-se em qualquer outra atividade que possa conduzir a uma violação de quaisquer Leis de Conformidade (quer diretamente quer através de quaisquer subcontratados, distribuidores, agentes, conselheiros, consultores ou quaisquer outros parceiros comerciais), ou ameaçar ou retaliar contra outro indivíduo que se tenha recusado a cometer uma violação da Lei de Conformidade ou que tenha levantado preocupações;

É estritamente proibido envolver-se em transações ou atividades que saiba ou suspeite constituírem uma violação das Leis de Conformidade.

Presentes, refeições, entretenimento

Os fornecedores que negociam ou pretendem negociar com a Norgine não estão proibidos de dar ou receber presentes e hospitalidade normais e adequados, em conformidade com as leis, regulamentos, costumes e práticas aplicáveis.

Os Funcionários da Norgine só podem dar/receber presentes e hospitalidade a/de terceiros se forem cumpridos **todos os** requisitos (conforme aplicável) indicados na Política Anti suborno e Corrupção da Norgine.

Antitruste e concorrência leal (Defesa da concorrência)

Apoiamos a concorrência livre, sólida e aberta, promovendo e incentivando a concorrência leal. Todas as empresas Norgine cumprem as leis antitruste e de concorrência dos países em que operam.

Todos os fornecedores devem exercer a sua atividade em conformidade com a legislação antitruste aplicável.

Comunicar uma preocupação

A Norgine adotou uma política formal de denúncia de irregularidades. O objetivo da política é encorajar a Norgine e terceiros a comunicarem uma infração conhecida ou suspeita ou se desejarem levantar uma preocupação.

As infrações relevantes podem incluir atividades criminosas, incumprimento de qualquer obrigação legal, requisitos regulamentares ou qualquer código de conduta aplicável na indústria farmacêutica, erros judiciais, perigo para a saúde e segurança, danos para o ambiente, suborno, facilitação da evasão fiscal, fraude financeira ou má gestão, violação das nossas políticas e procedimentos internos e divulgação não autorizada de dados pessoais ou informações confidenciais. A Política de denúncia de irregularidades fornece mais orientações sobre a forma de apresentar essas preocupações.

Os fornecedores devem encorajar todos os seus funcionários e subcontratados a comunicar preocupações ou atividades ilegais sem ameaça de represálias, intimidação ou assédio.

Privacidade

A Norgine está totalmente empenhada em salvaguardar os dados pessoais e garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis que regem as nossas operações. O nosso objetivo é processar os dados pessoais da forma mais legal, ética e transparente possível. Por sua vez, e em conformidade

com o RGPD da UE/Reino Unido, a Norgine exige que os seus fornecedores demonstrem que implementaram com êxito as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais que lhes foram confiados.

Controlos comerciais

A Norgine leva a sério o cumprimento dos controlos comerciais e está empenhada em cumprir os controlos comerciais em todas as jurisdições em que a Norgine opera, implementando e aplicando sistemas e controlos eficazes para mitigar o risco de quaisquer violações dos controlos comerciais.

A Política de Controlo Comercial da Norgine deve ser comunicada a terceiros, e uma cópia da Política deve ser partilhada com terceiros no início da nossa relação comercial com eles e, posteriormente, conforme apropriado.

Tendo em conta a presença da Norgine na União Europeia ("UE"), na Suíça ("Suíça") e no Reino Unido ("Reino Unido"), bem como nos Estados Unidos ("EUA"), a Norgine é obrigada a cumprir, entre outras, as sanções da UE, da Suíça, do Reino Unido e dos EUA (incluindo a ONU) nas suas atividades.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e sanções de controlo de importação e exportação aplicáveis, incluindo, entre outros, a importação, exportação, reexportação, transferência ou divulgação.

Relatórios exatos e manutenção de registos

Para garantir a transparência para todos e para monitorizar com precisão o desempenho, estamos empenhados em manter registos precisos e em cumprir todas as leis e regulamentos relevantes que regem a manutenção de registos, a contabilidade e a elaboração de relatórios.

Trabalho e direitos humanos

Igualdade de oportunidades

Os fornecedores devem promover um local de trabalho inclusivo e igualitário, livre de qualquer tipo de discriminação com base na idade, deficiência, sexo, mudança de sexo, estado civil, gravidez, licença de maternidade, raça, incluindo a cor, nacionalidade, origem étnica ou nacional, religião ou crença, sexo e orientação sexual, ou quaisquer outras características protegidas, tal como definidas na legislação aplicável.

Tratamento justo

Os fornecedores devem proporcionar aos seus trabalhadores um local de trabalho livre de tratamentos duros e desumanos, sem qualquer assédio sexual, abuso sexual, castigo físico ou tortura, coação mental ou física ou abuso verbal dos trabalhadores, ou a ameaça de qualquer tratamento deste tipo. Além disso, espera-se que os fornecedores não rescindam injustamente qualquer contrato de trabalho ou sem provas claras que especifiquem que a rescisão de um contrato de trabalho ocorreu devido ao desempenho profissional de um trabalhador, conforme permitido por lei.

Escravidão moderna

A nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos estende-se a todas as nossas operações, do laboratório ao doente.

Adotamos uma **abordagem de tolerância zero** a qualquer forma de escravidão moderna ou de tráfico de seres humanos nas nossas cadeias de abastecimento e em qualquer outra parte da nossa atividade.

Emprego escolhido livremente

Os fornecedores não utilizarão trabalho forçado, escravo ou contratado, nem trabalho prisional involuntário ou qualquer outro tipo de trabalho forçado. Os trabalhadores não serão obrigados a entregar os seus passaportes ou outros documentos legais ou a pagar uma taxa a um empregador antes de começarem a trabalhar.

Trabalho infantil e jovens trabalhadores

Os fornecedores não devem recorrer ao trabalho infantil. O trabalho infantil é definido como um trabalho que priva as crianças da sua infância, do seu potencial e da sua dignidade, e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental.

Salários, horário de trabalho e benefícios

Os fornecedores devem pagar aos trabalhadores atempadamente e de acordo com a legislação aplicável, incluindo o salário mínimo, as horas extraordinárias, a proibição de horas extraordinárias excessivas e os benefícios obrigatórios.

Liberdade de associação

Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores, tal como estabelecidos na legislação local, e a liberdade de todos os trabalhadores criarem os seus próprios órgãos de representação ou sindicatos, sob qualquer forma que decidam, sem ameaça de represálias, intimidação ou assédio.

Saúde e segurança

A Norgine espera que os seus fornecedores garantam a saúde, a segurança e o bem-estar no trabalho dos seus funcionários, contratantes e visitantes. Os fornecedores têm o dever de zelar pela sua própria segurança e pela de outros que possam ser afetados pelos seus atos ou omissões. Os riscos de saúde e segurança identificados devem ter salvaguardas adequadas para serem geridos e atenuados, o que deve ser complementado pelo fornecimento de informações, instruções, formação e supervisão adequadas quando os funcionários estão a realizar atividades no local de trabalho.

Segurança dos produtos

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos de segurança dos produtos, rotular corretamente os produtos e comunicar os requisitos de manuseamento dos produtos. Devem fornecer toda a documentação aplicável que contenha todas as informações relevantes para a segurança de todas as substâncias perigosas em caso de necessidade legítima. Isto inclui informações sobre o produto, fichas de dados de segurança, notificações ou confirmações de registo, utilizações e cenários de exposição. Os fornecedores devem comunicar de forma proativa e transparente a informação relativa aos aspetos de saúde, segurança e aspetos ambientais dos seus produtos a todas as partes relevantes.

Qualidade dos produtos e integridade da cadeia de abastecimento

Os fornecedores envolvidos no fornecimento, fabrico, embalagem, reembalagem, testes, armazenamento e distribuição de materiais/ API's/ excipientes/materiais de embalagem/produtos; ou serviços GxP em nome da Norgine garantirão a conformidade com os regulamentos de qualidade aplicáveis e as Boas Práticas de Fabrico, Boas Práticas de Distribuição, Boas Práticas de Controlo Laboratorial; Boas Práticas de Vigilância; requisitos GxP para os mercados em que os produtos são fabricados, registados e distribuídos.

Além disso, os fornecedores devem garantir a integridade da sua cadeia de abastecimento, evitando a contrafação e as adulterações para proteger os doentes e os produtos (OMS; Diretiva da UE relativa aos medicamentos falsificados; Lei da qualidade e segurança dos medicamentos dos EUA).

Ambiente

A Norgine está empenhada em reduzir o impacto das suas operações no ambiente e espera que os seus fornecedores façam o mesmo. Os fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis, diretivas e regulamentos ambientais aplicáveis e a comunicar quaisquer incidentes ou condições ambientais que possam resultar na violação das leis, diretivas ou regulamentos ambientais ou que tenham um efeito adverso material no ambiente.